

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

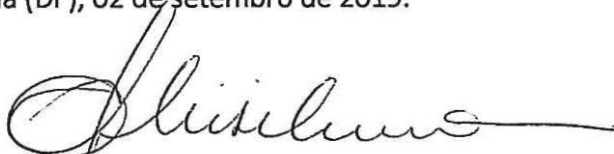
REPRESENTAÇÃO Nº 9.../2019

O PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, partido político devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral – TSE e com representação no Congresso Nacional e o Deputado Federal JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA, do Partido dos Trabalhadores – PT/BA, este com endereço na Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete nº 571 – Brasília/DF, vêm à presença de Vossa Excelência, o primeiro por intermédio de sua Presidente Nacional (doc. 1), com esteio no art. 55, inciso II e §2º da Constituição Federal e art. 3º e 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, ofertar a anexa Representação em face da prática de atos em tese atentatórios ao Decoro Parlamentar, em desfavor do Senhor Carlos Jordy, brasileiro, Deputado Federal pelo Partido Social Liberal - PSL do Estado do Rio de Janeiro, para o que requerem seja ela recebida e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, conforme determina o §3º do art. 9º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Brasília (DF), 02 de setembro de 2019.



Gleisi Helena Hoffmann

Presidenta do Partido dos Trabalhadores



Jorge Solla

Deputado Federal – PT/BA

Secretaria-Geral da Mesa SERPRO 06/Set/2019 14:56  
Ponto: 4553  
Ass.:  
Or: 1 sem: PT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS.

O PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, partido político devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral – TSE e com representação no Congresso Nacional e o Deputado Federal JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA, do Partido dos Trabalhadores – PT/BA, este com endereço na Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete nº 571 – Brasília/DF, vêm à presença de Vossa Excelência, com base no inciso II e §1º, do art. 55 da Constituição Federal e, ainda, com base no que dispõe o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados ofertar

REPRESENTAÇÃO  
POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Em face do Senhor Deputado Federal Carlos Jordy, do Partido Social Liberal – PSL do Estado do Rio de Janeiro (RJ), tudo conforme fatos e fundamentos que passa a dilucidar.



